



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO EXTERNA PARA AÇÕES FORMATIVAS**

#### **1. OBJETO**

Contratação de pessoa física para realização de palestra de interesse do TJRS intitulada "A educação institucional como forma de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no âmbito do Poder Judiciário" em que serão apresentados os achados da pesquisa descritiva que cuida do fenômeno do assédio e discriminação dentro dos Tribunais de Justiça, em formato de webinar, com carga horária de 1 hora, promovida pela Comissão Paritária de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Doenças Decorrentes do Tribunal de Justiça em colaboração com CJUD-Ensino quanto à certificação.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme Estudo Técnico Preliminar realizado (7877533).

O investimento na contratação para o evento é estratégico e alinhado aos objetivos institucionais de fomentar uma cultura de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e doenças decorrentes.

A participação neste tipo de evento proporciona uma experiência ímpar, propiciando ao quadro funcional a capacitação na temática, através disseminação de conhecimento, contribuindo para a educação institucional que, possivelmente, é a medida preventiva mais eficaz, segura, barata e sustentável de enfrentamento ao assédio.

Portanto, a contratação da intelectual para a realização da palestra "A educação institucional como forma de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no âmbito do Poder Judiciário" se apresenta como um investimento importante para atender ao disposto na Portaria nº 411/2024, a qual abarca as questões do Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2025 (8.2024.0142/000100-3), abarcando em até 40 pontos das ações com essa temática. A formação é essencial para difusão dos conceitos e métodos de prevenção do assédio e da discriminação no ambiente de trabalho, pois proporcionará um meio respeitoso e digno para todos os servidores do TJRS. Um ambiente seguro e saudável tem a dignidade da pessoa humana como norte.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Descrever todas as informações levantadas acerca da solução como um todo para melhor compreensão do que se pretende contratar e a justificativa técnica e econômica da sua escolha:

**Palestrante:** Fernanda Baldo Romero

**Palestra:** A educação institucional como forma de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no âmbito do Poder Judiciário

**Modalidade:** Híbrido (presencial + EAD)

**Carga horária total:** 1h

**Metodologia:**

**Como o evento será realizado?** Online

Haverá divisão por **módulos**? Não

**Quando** ocorrerá a palestra? 5 de maio de 2025

**Qual plataforma** de videoconferência será utilizada? Cisco Webex

Como será o **fornecimento dos links** para os alunos? por e-mail e divulgação na página institucional

Em **qual ambiente virtual de aprendizagem** serão postados materiais didáticos e desenvolvidas as atividades de interação, como fóruns, acompanhamento, feedbacks diários. Por quanto tempo, após o curso, os alunos ainda terão **acesso ao AVA**? Não se aplica

Como será a **avaliação**? Não haverá avaliação

Como será a **comunicação sobre o resultado** do desempenho para os alunos? Não se aplica

As turmas terão acompanhamento de um **tutor**? Não

Como será o envio dos **certificados**? Não se aplica

Quem é a **pessoa de contato** para enviarmos a lista dos alunos indicados a participarem do curso? Não se aplica

**Corpo Docente:** Fernanda Baldo Romero

**Investimento total:** R\$ 1.000,00

**Investimento total por aluno:** Não se aplica

**Valor da hora/aula:** Não se aplica

Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021:

( x ) Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

( ) Outro:

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer com base no atendimento às características **técnicas e pedagógicas** que atendam às necessidades do TJRS, devendo o fornecedor apresentar de forma clara e completa na proposta as informações relativas ao objeto.

**Modalidade:** Online, ao vivo

**Carga horária:** Um dia de evento, perfazendo um total de 1h.

**Ementa:** Palestra "A educação institucional como forma de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no âmbito do Poder Judiciário" em que serão apresentados os achados da pesquisa descritiva que cuida do fenômeno do assédio e discriminação dentro dos Tribunais de Justiça, em formato de webinar, com carga horária de 1 hora, promovida pela Comissão Paritária de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Doenças Decorrentes do Tribunal de Justiça em colaboração com CJUD-Ensino quanto à certificação.

Conforme Anexo (7877533)

Sugestão de período de realização: 5 de maio de 2025

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO FORMATIVA

Palestra a ser ministrada na modalidade on-line, com outros participantes na forma presencial, propiciando ao quadro funcional a capacitação na temática, através disseminação de conhecimento, contribuindo para a educação institucional que, possivelmente, é a medida preventiva mais eficaz, segura, barata e sustentável de enfrentamento ao assédio, com carga horária de 1 hora.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A atividade será acompanhada pelos integrantes das Comissões Paritárias de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Doenças Decorrentes do Tribunal de Justiça e, do ponto de vista formal, pela Coordenação Pedagógica do Centro de Formação do Judiciário do Rio Grande do Sul (CJUD). Esse acompanhamento busca promover a conformidade da oferta com o que foi contratado, incluindo o tema da palestra, conteúdo a ser tratado e forma de abordagem.

Durante a palestra, será permitido que os participantes ofereçam *feedbacks* e realizem questionamentos aos palestrantes sobre a temática da palestra, incluindo quanto o desempenho da palestrante, a qualidade da palestra e a relevância do conteúdo abordado. Esse procedimento constitui uma etapa crucial para identificar pontos fortes e possíveis áreas de melhoria.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após o ateste referente à plena execução dos serviços contratados, ocorrendo em parcela única.

Possuir o fornecedor e/ou contratado documentação válida no momento do pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme abordado no Estudo Técnico Preliminar 7877533. A contratação está calcada pelos princípios da administração pública, especialmente, à impessoalidade e eficiência, objetivou a identificação da proposta que, atendidos os requisitos técnicos e pedagógicos da ação formativa, revele-se apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

A **inexigibilidade** do procedimento licitatório se ampara no artigo 74, inciso III e alínea f da Lei Federal 14.133/2021.

Em relação a presente proposta, entende-se pela necessidade de contratação desse serviço especializado por **inexigibilidade de licitação**, frente às peculiaridades exigidas pelo contexto da demanda. Com efeito, somente empresas e profissionais com destacado conhecimento nas áreas afetas à capacitação poderão se habilitar, em razão das exigências técnicas de especialização que são exigidas dos profissionais formadores.

A **notória especialização** também está devidamente fundamentada, a partir das exigências previstas para a participação: especialização, mestrado ou doutorado, publicação de livros e/ou artigos sobre o tema, ou seja, qualificação técnica dos professores, incluindo-se a formação acadêmica e a experiência profissional (a serem devidamente comprovadas), demonstrando vivência e experiência em atividades de formação relacionadas ao tema objeto deste Termo de Referência.

Considera-se notória especialização o conjunto de atributos do profissional ou da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

A notória especialização é elemento integrante da inviabilidade de competição, e, consequentemente, o processo licitatório.

A notória especialização decorre do currículo destacado da pelastrante: *Fernanda Baldo Romero é Mestre em Administração Pública, pela Profiap, Esan UFMS, possui graduação em Direito pela UFMS (2008), é Especialista em Direito Processual Civil, em Direito Público, em Direito Processual Penal, em Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil e em Direito de Família e Sucessões; foi conciliadora no Juizado Especial Cível de Campo Grande-MS (2009); foi assessora jurídica de Defensor Público, na Defensoria Pública Estadual de Adolescente em Conflito com a Lei (2010-2014), foi Professora voluntária na UFMS, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, da disciplina de Direito de Família (2010-2011); desde 2015 é analista judiciário junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, oportunidade onde atuou na Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul - Ejud-MS; na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e; atualmente, no Núcleo Permanente de Solução de Conflitos e Justiça Restaurativa e NUPMEC. Mediadora Judicial. Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação do TJMS.*

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da inscrição individual na única modalidade do evento, ao vivo e online, será de R\$ 1.000,00 (quinhentos reais) pelo dia de evento.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será certificada oportunamente no curso do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Chagas Nunes, Analista do Poder Judiciário**, em 16/04/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7877746** e o código CRC **E0DC4D35**.